



Gestão e Tecnologia da Informação



A Prefeitura Municipal de Icó -CE

Att. Sr. Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 21.005/2022

A empresa **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 14.393.106/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Vivana L. Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade Nº MG 10.071.581 e do CPF Nº 042.448.066-28 vem, respeitosamente à presença de vossa senhoria realizar os questionamentos abaixo:

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o serviço de locação Kit de equipamentos contendo: Impressora portátil com **sistema de recepção de dados** e fornecimento mensal de bobinas personalizadas para leitura e impressão simultânea das contas de água e esgoto de responsabilidade do serviço autônomo de água e esgoto – SAAE do Município de Icó/CE.

Levando em consideração o texto editalício, denota-se que a solução na qual o SAAE pretende contratar através do processo em epígrafe, pode ser fracionada – no mínimo – **em 03 lotes**, notadamente, **Sistema de Recepção de dados, Locação de equipamentos** (Smartphones e impressoras portáteis) e **Fornecimento de Bobinas Térmicas**.

É cediço que quando da existência de diversos itens (aglutinação) o Administrador Público têm a necessidade de fracionar em lotes que permitam o fornecimento por diversas empresas, já que no mercado é comum que existem empresas especializadas para cada área de atuação, ou seja, empresas especializadas em software, empresas especializadas no fornecimento de equipamentos portáteis e gráficas que produzem e fazem o fornecimento de bobinas.



Av Paraná, 1348-4º Andar, Sidil
Divinópolis - MG - CEP:35500-660



(37) 3222-9406



comercial@gtinf.com.br



CNPJ: 14.393.106/0001-07

In casu, é **tecnicamente possível e ECONOMICAMENTE VIÁVEL** o fatiamento, o que em outras palavras quer exprimir, é a viabilidade de um fornecedor especialista na área de desenvolvimento de sistemas fornecer o **SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS** (leitura) bem como àquele com foco na área de hardware/equipamentos fornecerem as impressoras portáteis e os smartphones e, por fim, não menos importante, gráficas especializadas na produção e fornecimento de bobinas térmicas.

Desta forma questiona-se: Está correto tal solicitação? A prefeitura mesmo ciente de que a divisibilidade do objeto além de ser economicamente mais viável estará ampliando o leque de participação do mesmo pretende manter a forma de julgamento por lote único?

Neste sentido, observa-se ainda que encontra-se publicado outro processo sob o número 21.006/2022 que tem por objeto a contratação de firma especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de software para gestão comercial junto ao serviço autônomo de água e esgoto – SAAE do município de Icó-CE.

Desta forma, o anexo I do referido termo de referência, item 9.1.10 (Das características do sistema - Módulo gerenciados e APK para coleta de dados e emissão de faturas simultaneamente) solicita exatamente e de forma detalhada o mesmo objeto (parcial) do processo 21.005/2022 ou seja, o sistema de recepção de dados que seria o sistema de leitura e emissão simultânea de faturas.

Questiona-se: Qual motivo dos dois processos estarem solicitando a mesma solução? A administração irá pagar em duplicidade pelo mesmo objeto?

Por qual motivo o processo 21.005/2022 não se encontra destinado apenas a equipamentos e insumos e os softwares como é o caso do sistema de recepção de dados incluso no processo 21.006/2022?



Gestão e Tecnologia da Informação



O fato de vincular software no fornecimento de equipamentos não seria apenas para afastar concorrência e garantir que o fornecedor atual vença o processo considerando que o mesmo seria o único a ter o sistema integrado com a gestão comercial?

Nesses termos,

Agradecemos e aguardamos resposta.

14393106/0001-07
GESTTI - GESTÃO E TEC.
DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Paraná, 1348 Andar 4
Sidil - CEP 35501-660
Divinópolis - Minas Gerais

VIVIANA L. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA